POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

61.963 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, a Belº. Ana Paula da Silva Y Fernandez, MASP 457.757-3, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para prestar serviço na 4º Delegacia Regional de Polícia Civil/Sul/1ºDept°., procedente da Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais/SPGF.

61.964 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I do artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Osmar Bispo da Fonseca, MASP 1.174.273-1, Investigador de Policia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na 3º Delegacia Regional de Policia Civil/Janaúba/11º Deptº., procedente de Januária.

#### Corregedoria Geral de Polícia Civil

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Edital de Citação
O Dr. Reinaldo Felício Lima, Delegado de Polícia Civil, autoridade presidente da Sindicância Administrativa nº 171.320, em analogia ao disposto no § 2º, do artigo 180, da Lei Estadual 5.406/69, tendo em vista que o sindicado Sr. Cláudio Antunes de Sá, Investigador de Policia, MASP 370.175, encontra-se em local incerto e não sabido, Cita o referido servidor para comparecer no Cartório "A" deste Órgão Corregedor, sediado na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 17º andar, sala 1714, Centro, BH/MG, telefone (31) 2129-9723, no horário de expediente, no prazo de dez dias, contados da última publicação deste, para ser interrogado e acompanhar, se assim o desejar, pessoalmente ou por procurador, as investigações e todo o desenrolar da sindicância, onde constam imputações funcionais sobre sua pessoa, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Jader Gustavo, Escrivão que o digitei.

Reinaldo Felício Lima Delegado de Polícia Adido à CGPC Autoridade Policial

Belo Horizonte, 03 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 145/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais.

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69; Considerando que o Processo Administrativo n.º 51.808/2007, instaurado por força da Portaria nº 079/CGPC/2007, datada de 05/06/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/06/07; ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão; Resolve:

Resolve: Reconduzir a Comissão Especial, composta pela Drª. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Policia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Policia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6 (Membro); e Lêda Maucia de Lanes, Escrivã de Policia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretaria); designada nos termos da Portaria nº 079/CGPC/2007, datada de 05/06/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/06/07 e posteriormente alterada pela Portaria nº 245/CGPC/2012, datada de 04/09/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/09/12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 146/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

O Corregedor Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69;
Considerando que o Processo Administrativo n.º 134.079/2012, instaurado por força da Portaria nº 155/CGPC/2012, datada de 09/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/07/12; ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:

onduzir a Primeira Comissão Processante Permanente Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente, composta pela Dr<sup>1</sup>. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 546.861 – 6 (Membro); e Lêda Maucia de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 155/CGPC/2012, datada de 09/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/07/12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 147/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69;

5.406/69;
Considerando que o Processo Administrativo n.º 166.021/2012, instaurado por força da Portaria nº 171/CGPC/2012, datada de 19/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/07/12; ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:
Reconduzir a Primeira Const.

orduzir a Primeira Comissão Processante Perm Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente, composta pela Dr. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Policia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Policia II, Nivel Especial, MASP 546.861 – 6 (Membro); e Lêda Maucia de Lanes, Escrivã de Policia II, Nivel Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 171/CGPC/2012, datada de 19/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/07/12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 148/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercicio de suas funções, e Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº

5.406/69;
Considerando que o Processo Administrativo n.º 167.958/2012, instaurado por força da Portaria nº 152/CGPC/2012, datada de 09/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/07/12; ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:

Resolve: Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente, composta pela Dr. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Policia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Policia II, Nivel Especial, MASP 546.861 – (Membro); e Lêda Maucia de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nivel Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria

nº 152/CGPC/2012, datada de 09/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/07/12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Portaria nº 149/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69; Considerando que o Processo Administrativo n.º 180.453/2012, ins-

Consuerando que o Processo Administrativo nº 180.453/2012, instaurado por força da Portaria nº 195/CGPC/2012, datada de 07/08/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/08/12; ainda se encontra em fase de instrugão; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão; Resolve:

Resolve: Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente, composta pela Dr. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 364.861 – 6 (Membro); e Léda Maucia de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 195/CGPC/2012, datada de 07/08/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/08/12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 150/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº 5.406/69;

5.406/69; Considerando que o Processo Administrativo n.º 175.784/2011, instaurado por força da Portaria nº 164/CGPC/2011, datada de 06/09/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/09/11; ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;

impossibilitaram a sua conclusao;
Resolve:
Reconduzir a Comissão Especial, composta pela Drª. Ema Maria Pereira
dos Santos, Delegada de Policia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0
(Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Policia
II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6 (Membro); e Léda Maucia de
Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 164/CGPC/2011, datada de
06/09/11, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em
07/09/11 e posteriormente alterada pela Portaria nº 141/CGPC/2012,
datada de 02/07/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas
Gerais em 03/07/12.
Revistre-se nublique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais no exercício de suas funções, e xercício de suas funções, e siderando os termos do art. 176, parágrafo único, da Lei n.º

5.406/69; Considerando que o Processo Administrativo nº 110.388/2011, instaurado pela Portaria nº 104/CGPC/2011, datada de 27/05/11, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 01/06/11, ainda se encontra em fase de instrução; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;

solve:
Designar Glorimar Ducarmo Silva Araújo, Escrivă de Policia II,
vel II, MASP 1.060,944 – 4. servidora estável e em exercicio na Coredodria Geral de Policia Civil, para substituir Vanessa da Silva Caractiro Costa, Escrivă de Policia II, Nível III, MASP 667.875 – 9, como Simino Costa, Estiva de Tonta II, Niveri II, MASI 00/16/3 – 3, como Secretária da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 104/CGPC/2011, datada de 27/05/11, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 01/06/11, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.L.M., Investiga-Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.L.M., Investigador de Policia II, Nivel II, MASP: 458.271-4, L.H.M.S., Investigador de Policia II, Nivel II, MASP: 547.004-2 e R.V.C.S., Investigador de Policia II, Nivel II, MASP: 567.881-7. II – Reconduzir esta Comissão Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria nº 152/CGPC/2013

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais. o exercício de suas funções, e considerando o que contém os incisos I e VIII, do art. 20, da Lei nº

Considerando o que contém os incisos i e vin, co modo 5,406/69;
Considerando que o Processo Administrativo n.º 135.387/2010, instaurado por força da Portaria nº 146/CGPC/2009, datada de 30/12/09, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/01/10; ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos, os quais impossibilitaram a sua conclusão;
Resolve:

Resolve:
Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente, composta pela Dr. Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Policia, nível Especial, MASP. 1.111.403 – 0 (Presidente); Maxillom Antonini Matosinho, Investigador de Policia II, Nível Especial, MASP 546.861 – 6 (Membro); e Lêda Maucia de Lanes, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, MASP 374.883 – 7 (Secretária); designada nos termos da Portaria no 146/CGPC/2009, datada de 30/12/09, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/01/10 e posteriormente alterada pela Resolução no 74.69/12, datada de 21/06/12, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22/06/12.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Renato Patrício Teixeira Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria nº 1749/2013/DACC/SPGF/PCMG

O Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG de 21 de Outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, do inciso '1º do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167 de 10 de Janeiro de 2002 e o Decreto nº 44.786, de 18 de Abril de 2008.

Resolve: Art. 1º - Designar o servidor (a), para exercer a função de Pregoeiro (a), no seguinte Processo: Cássia Regina Costa e Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP: 341.616-1

Processo Objeto Contratação de fornecedor de alimentação aos presos condenados e/ou aguar-dando julgamento na Cadeia Pública de Campestre/MG.

Ronaldo Feliciano de Sena Pires, Investigador de

oneid, Tirel Especial, III Ist . 250.527						
Processo	Objeto	Data da Sessão				
178/2013	Contratação de fornecedor de alimenta- ção aos presos condenados e/ou aguar- dando julgamento na Cadeia Pública de Congonhas/MG.	20/05/2013 às 09h30min				

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro (a) os seguintes servidores:
01- Renata Pedrosa Karam/Investigador de Polícia, MASP:
1.123.672-6,

-Marísia Aparecida Silva Freitas/Auxiliar da Policia Civil, MASP:

906.630-9 03-Eclésio Giovanni de Fatima Silva/Serv. Sup. Administrativo, Matr.:

791146; 04- Geovani Lorentz Gazzinelli/Serv. Sup. Administrativo, Matr.: 622863;

05-Lucimara Trajano Lourenço Cardozo/Serv. Sup. Administrativo, Matr.: 650383; 06-Dalda Jane de Souza Miranda/Serv. Sup. Administrativo, Matr.:

862624.
07- Leandro Gonçalves de Oliveira/Serv. Sup. Administrativo, Matr.: 79.106-9;

niel de Oliveira Antônio/Serv. Sup. Administrativo, Matr.:

09- Kênia Bárbara K.G. de Macedo Pacheco/Serv. Sup. Administrativo, Matr.: 86.031-4.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-S Belo Horizonte, 06 de Maio de 2013

Daniel Barcelos Ferreira Delegado de Polícia Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios

Portaria nº 1751/2013/DACC/SPGF/PCMG

O Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do inciso '1' do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Art. 1º - Designar a servidora para exercer a função de Pregoeira, no

unite Processo: trinice de Jesus Moreira Castanheira, Escrivã de Polícia Nível Espe-l, MASP: 340.745-9

Processo	Objeto	Data da sessão de Pregão
190/13	Aquisição de lâmpadas e luminárias que serão utilizados para manutenção e repa- ros nas unidades da Polícia Civil.	20/05/13 Às 09:30 h

Art. 2º - Ficam designados para constituir a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:
01- Renata Pedrosa Karam/Investigadora de Polícia, MASP: 1.23.672-6 de Oliveira Antônio/Servicos de Suporte Administrativo.

03- Marisia Aparecida Silva Freitas/Auxiliar de Policia MASP: 906.630-9

Geovani Lorentz Gazzinelli/ Serviços de Suporte Administrativo, : 622863

04- Geovani Lorentz Gazzinelli/ Serviços de Suporte Administrativo, Mat: 622863 05 - Dalda Jane de Souza Miranda/Serviços de Suporte Administra-tivo, Mat:862624 06 - Lucimara Trajano Lourenço Cardozo/Serviços de Suporte Administrativo, Mat:65.038-3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Belo Horizonte, 06 de Maio de 2013

Daniel Barcelos Ferreira Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios

Portaria nº1779/2013/CPGF/SPGF/PCMG

O Diretor de Aquisições, Contratos e Convênios, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 6.617/PCMG, de 21 de outubro de 2002, do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do inciso '1º do Art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e o Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Resolve: Art. 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer a função de Prego-eiro, no seguinte processo: Alexandre Augusto Francisco, Auxiliar da Polícia Civil, MASP: 906.631

Nº Processo	Objeto	Data da sessão de Pregão
185/2013	Aquisição de rádios transceptores.	20/05/2013 às 09:30 horas

Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:
01 - Renata Pedrosa Karam/Investigadora de Polícia, MASP: 1.123.672-6 02 - Geovani Lorentz Gazzinelli/ erviço de Suporte Administrativo, Mat: 622.863

ii: 0.22.86.5 - Wellysson Efigênio de Oliveira /Investigador de Polícia, MASP: 56.798-8 - Marísia Aparecida Silva Freitas/Auxiliar da Polícia Civil, MASP: 1.630-9

05 - Dalda Jane de Souza Miranda/ Serviço de Suporte Administrativo, Mat: 86262-4 Mat: 86262-4
06 - Lucimara Trajano Lourenço Cardozo/ Serviço de Suporte Administrativo, Mat: 650.383
07 - Daniel de Oliveira Antonio/ Serviço de Suporte Administrativo – Mat: 861865

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Daniel Barcelos Ferreira Diretor de Aquisições Contratos e Convênios

06 415863 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Coronel BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo

### **Expediente**

Expediente

- DRH-5 - Ato n° 5.0273/13. divulga gabarito oficial - CFO BM 2013. O Coronel BM Diretor de Recursos Humanos do CBMMG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, e considerando a edital n° 11/2012, que dispõe sobre o concurso público ao curso de formação de oficiais - CFO BM para o ano de 2013, publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais n° 238, de 21dez12, resolve: 1 - Homologar e Divulgar o gabarito oficial da prova objetiva da 1° fase do concurso, apresentado pela FUMARC, prova língua espanhola 01; a; 11; b; 21; d; 31; b; 41; d
02; d; 12; a; 22; b; 32; d; 42; b
03; d; 13; c; 23; c; 33; a; 43; a
04; b; 14; c; 24; a; 34; a; 44; b
05; c; 15; d; 25; b; 35; c; 45; c
06; d; 16; b; 26; d; 36; b; 46; d
07; a; 17; b; 21; d; 31; b; 41; d
02; d; 12; a; 22; b; 32; d; 42; b
03; d; 13; c; 23; c; 33; a; 43; a
04; b; 14; c; 24; a; 34; a; 44; b
05; c; 15; d; 21; d; 31; b; 41; d
02; d; 12; a; 22; b; 32; d; 42; b
03; d; 13; c; 23; c; 33; a; 43; a
04; b; 14; c; 24; a; 34; a; 44; b
05; c; 15; d; 25; b; 35; c; 45; c
06; d; 16; b; 26; d; 36; b; 46; a
07; a; 17; b; 27; c; 37; c; 47; b
08; b; 18; c; 28; b; 38; b; 48; d
09; c; 19; a; 29; c; 39; d; 49; c
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 20; d; 30; a; 40; a; 50; e
10; c; 2

ii - esclarecer que o prazo recursal se inicia a partir da publicação do presente ato. BH, 06mai13. (a) Edson Alves Franco, Cel BM.

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Plínio Salgado

### **Expediente**

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº, 44.485, de 14 de marco de 2007, as

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Érica Rosália de Jesus Parreiras	1.216.286-3	GTED-3	A servidora é responsável pela implementação das atividades de auditoria e correição administrativa, conforme procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado, subsidiando os gestores públicos nos processos decisórios	P6 -Auditar os projetos estruturadores, instru- mentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual (Necessidade de avaliação dos projetos estruturadores, dos instrumentos de contratualização e das contas do governo, quanto ao atendimento dos princípios da economici- dade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao cumprimento da ação governamental)
Wettna Márcia Lages Ferreira	1.164.138-8	GTED-4	A servidora é responsável pela implementação das atividades de auditoria e correição administrativa, conforme procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado, subsidiando os gestores públicos nos processos decisórios	P6 -Auditar os projetos estruturadores, instru- mentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual (Necessidade de avaliação dos projetos estruturadores, dos instrumentos de contratualização e das contas do governo, quanto ao atendimento dos princípios da economici- dade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao cumprimento da ação governamental)
João Paulo Chaves Moscardini	1.120.178-7	GTED-2	Servidor responsável pela a coordenação das atividades necessárias ao aprimoramento da execução das análises juridicas visando à redução dos prazos para emissão de pareceres e notas juridicas no que se referem a licitações, contratos, editais, portarias e resoluções, bem como pela coordenação das atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas pela Assessoria Jurídica no Acordo de Resultados da Controladoria-Geral.	IN4 - Contribuir para o Aperfejcoamento do Con- trole Interno e da Gestão Pública (Necessidade de melhoria na eficácia e eficiência dos mecanis- mos de controle na execução orçamentária, finan- ceira e patrimonial da receita e da despesa públi- cas para um efetivo funcionamento da máquina
Márcia de Andrade Dornellas	262.048-2	GTED-4	A servidora é responsável pela implementação das atividades de auditoria e correição administrativa, conforme procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado, subsidiando os gestores públicos nos processos decisórios	P6 -Auditar os projetos estruturadores, instru- mentos de contratualização e as contas do Poder Executivo Estadual (Necessidade de avaliação dos projetos estruturadores, dos instrumentos de contratualização e das contas do governo, quanto ao atendimento dos princípios da economici- dade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao cumprimento da ação governamental)